



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 240

OF. Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

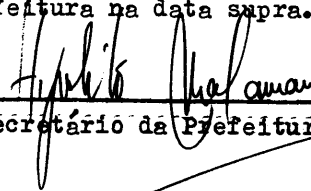
Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o item X dos Códigos:- Local 621 - Geral 8.29.4 - Despesas Diversas - da Lei nº 222, de 4 de dezembro de 1953:- "X - Auxílio para construção da Maternidade N. S. das Graças da Sta. Casa de Misericórdia Cr. \$ 25.000,00".

Art. 2º - Esta lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de dezembro de 1954.


(Dr. Leuro Puzzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.


Secretário da Prefeitura.

Porta